



**DECRETO Nº 2516, DE 22 DE JUNHO 1999.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Município crédito especial suplementar no valor de R\$ 17.874,50 (dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 6º, da Lei Nº 3478, de 04 de fevereiro de 1999;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito especial suplementar no valor de R\$ 17.874,50 (dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) para atender o disposto na Lei nº 3493, de 27 de maio de 1999, que autoriza o Prefeito Municipal a conceder contribuição financeira à APMII (Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Itabira), para aquisição de medicamentos para distribuição à população da rede pública de Itabira, segundo o desdobramento abaixo:

**Órgão:** 14 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 45 – Gestão Plena

**Função:** 13 – Saúde e Saneamento

**Programa:** 13.75 - Saúde

**Subprograma:** 1375428 – Assistência médica e Sanitária

**Atividade:** 1375428.132 – Gestão Plena

**Elemento de Despesa:** 3.2.3.3 – Contribuições Correntes

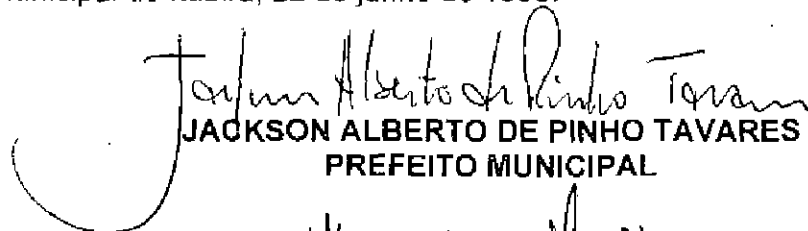
**Valor:** R\$ 17.874,50 (dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

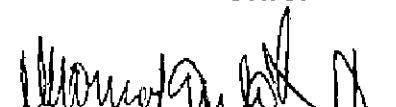
**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da Dotação 13754282.132/3.1.2.0 – Material de Consumo.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 22 de junho de 1999.

  
**JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**CEOMAR PAULO SANTOS**  
**CHEFE DE GABINETE**

**DECRETO Nº 2510, DE 22 DE JULHO 1999.**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município crédito especial suplementar no valor de R\$ 17.874,50 (dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 7º, da Lei Nº 3470, de 04 de fevereiro de 1993.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial suplementar no valor de R\$ 17.874,50 (dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) para atender o disposto na Lei nº 3433, de 27 de maio de 1993, que autoriza o Prefeito Municipal a conceder contribuição financeira à APIM (Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Itabira), para atuação de investimentos para distribuição e população da rede pública de Itabira, segundo o detalhamento abaixo:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 45 - Gestão Plena

Função: 13 - Saúde e Bem-estar

Programa: 1175 - Saúde

Subprograma: 1375420 - Assistência médica e

Saúde

Aktividade: 1375420.132 - Gestão Plena

Elemento da Despesa: 3.2.3.3 - Contribuições

Correntes

Valor: R\$ 17.874,50 (dezessete mil, oitocentos e

setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o

disposto no artigo anterior serão provenientes da

anulação do plano de Ocorrência 13754202.1303.1.2.0

- Material de Consumo

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário no

Prefeitura Municipal de Itabira, 22 de junho de 1999

(s) Jackson Alberto da Pinho Teixeira

Prefeito Municipal

(s) Coomar Paulo Santos - Chefe de Gabinete

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.